

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01/2018 DO CONTRATO Nº 90/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA E A EMPRESA MARIA APARECIDA TADEA GARCIA – ME.

Pelo presente instrumento, compareceram, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA**, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Praça João Nolte, nº 22, Centro, CEP 15.210-000, na cidade de Nova Aliança, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.094.232/0001-94, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, representada neste ato por seu Prefeito Municipal, a **Sr. Augusto Donizetti Fajan**, brasileiro, convivente, residente e domiciliado à Rua Jaci, nº 10, Centro, cidade de Nova Aliança, comarca de Potirendaba, Estado de São Paulo, portador do RG nº 12.404.416-5 e do CPF 018.897.568-30, e, do outro lado, a empresa **Maria Aparecida Tadea Garcia – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.179.372/0001-83, sede na Av. Antonio Pedroso de Brarros, nº 337, Bairro: Centro, CEP: 15.860-00, na cidade Ibirá – SP, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela empresária **Maria Aparecida Tadea Garcia**, portadora do RG nº 7.728.245 SSP/SP e do CPF nº 041.377.028-10, tem entre si justo e pactuado o presente termo aditivo, referente ao processo licitatório nº 61/2018 do Pregão Presencial nº 31/2018, que fará parte integrante do contratado supra mencionado, na forma do art. 58, §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93, conforme a seguir enunciadas:

CLAUSULA PRIMEIRA:- DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto o reequilíbrio de valor do contrato, nos limites permitidos em lei, em função de realinhamento de preço do produto “Detergente em pó, contendo peso de 1 kg”, para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

1.2. O acréscimo constante desta cláusula corresponde a um aumento nos preços verificados de notas fiscais de compra do fornecedor que seguem:
Nº 166028 de 08/05/2018 e nº 1732138 de 08/08/2018;

CLAUSULA SEGUNDA:- DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1. Com o acréscimo decorrente deste termo aditivo, o preço do item, será de R\$ 7,11 para o Detergente em pó, contendo peso de 1 kg.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO

3.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas por este termo aditivo.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e valor, na presença de 02 (duas) testemunhas, infra-assinadas

Prefeitura Municipal de Nova Aliança-SP, 11 de Outubro de 2018.

Prefeitura Municipal de Nova Aliança
Augusto Donizetti Fajan
Prefeito Municipal
Contratante

Maria Aparecida Tadea Garcia – Me
Maria Aparecida Tadea Garcia
Empresária
Contratada

Testemunhas:

1.Andréa Boraschi Vicente
RG nº: 42.822.540-8

2.Lucelene de Pauli
RG nº: 28.598.469-X